



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabrália.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 046/2014

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder subvenção Social a APAE de Duartina (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) e toma outra providencia”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 19/12/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder subvenção a APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Duartina), Entidade estabelecida a Rua Dona Rima Simão, nº10, Duartina São Paulo inscrita no CNPJ nº48. 372.627/0001-08 ate 31/07/2015, podendo ser prorrogada ate 31/12/2015.

Artigo 2º - A subvenção a ser concedida será fixada em ate R\$3.500,00 (Três Mil e quinhentos Reais) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações Orçamentárias constantes do Orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Cabralia Paulista, 19 de Dezembro de 2014.

ODEMIL ORTIZ DE CAMRGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.